

PI	FRANCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS	36000253809201900	27070001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	FRANCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS	36000260849201900	35230003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	FRANCISCO AYRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251409201900	11680003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890022
PI	FRANCISCO AYRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262641201900	12460001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	FRANCISCO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SANTOS	36000249513201900	12460001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	GUARIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251974201900	29000002 32180007	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030120152E890022 1030120152E890857
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251456201900	30650011	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251461201900	27050006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
PI	IPIRANGA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251193201900	27070001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	IPIRANGA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251194201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	ISAIAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISAIAS COELHO	36000249448201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	JACOBINA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252059201900	35230003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	JAICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000251470201900	12460001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
TOTAL			99 PROPOSTAS			30.101.801,00	

## PORTARIA Nº 1.609, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	JOAO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251856201900	27070001	200.387,00	200.387,00	1030120152E890022
PI	JOSE DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS	36000250936201900	29000002	110.387,00	110.387,00	1030120152E890022
PI	JUAZEIRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254659201900	12460001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	JULIO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262622201900	37880013 27070001	195.187,00 200.000,00	395.187,00	1030120152E890022 1030120152E890022
PI	JUREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA	36000251600201900	27050006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
PI	JUREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA	36000251601201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO	36000251602201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	36000251612201900	37440006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	LAGOA DO SÍTIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO SÍTIO	36000249750201900	19350009	395.774,00	395.774,00	1030120152E890022
PI	LAGOINHA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOINHA DO PIAUI	36000252622201900	12460001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	LANDRI SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LANDRI SALES PI	36000250940201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	LUIS CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS CORREIA	36000254343201900	19350009	500.000,00	500.000,00	1030120152E890022
PI	MANOEL EMIDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257931201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249395201900	35230003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890022
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249396201900	27050006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
PI	MARCOS PARENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI	36000252432201900	27050006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
PI	MASSAPE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSAPE DO PIAUI	36000251706201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	MATIAS OLIMPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252630201900	32180010	300.000,00	300.000,00	1030120152E890891
PI	MIGUEL LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262505201900	27070001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	MONSENHOR GIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	36000253837201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	36000250672201900	30650011 32180012	100.000,00 600.000,00	700.000,00	1030120152E890022 1030120152E890897
PI	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251710201900	12460001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022
PI	MURICI DOS PORTELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI	36000254608201900	12460001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	NAZARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)	36000258128201900	37440006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254667201900	27050006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
PI	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SANTA RITA	36000251732201900	29000002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890022

